

## **CIRCULAR Nº 02/2024**

**AOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO, EMPRESAS DO MESMO RAMO E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**

1. Informamos que após nova audiência ocorrida em 30/10/2024 não conseguimos finalizar as negociações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 dada a **intransigência dos patrões**.
2. Em audiência de mediação com o TRT da 15ª Região, o desembargador presidente sugeriu que fosse aplicado ao menos **6% de reajuste nas cláusulas econômicas** e fossem fixados alguns itens com o valor arredondado, ou seja:
  - I) Cesta básica ou cartão alimentação de R\$ 197,00
  - II) Vale refeição de R\$ 28,90
3. Não obstante a razoabilidade da sugestão feita pelo TRT, **a classe patronal teve a crueldade de rejeitá-la, mesmo após uma segunda audiência de mediação ocorrida em 30/10/2024, levando ao arquivamento da mediação, apesar da unanimidade dos empresários manifestarem a enorme dificuldade em contratar empregados pelo piso atual.**
4. Desta forma, não resta alternativa senão o ajuizamento do Dissídio Coletivo, cuja solução poderá levar anos em razão da morosidade do Judiciário.
5. Assim, entendemos que a única forma de regulamentar as relações de trabalho na categoria durante esse tempo será por meio do Acordo Coletivo entre esta entidade e as empresas que tenham um mínimo de responsabilidade e respeito por seus empregados, salientando que no mesmo **Acordo Coletivo serão regulamentadas as situações anteriormente abrangidas pelo Termo de Enquadramento.**
6. Diante disso, as empresas que tiverem interesse em resolver esse impasse em seu âmbito que entrem em contato conosco através do e-mail [hamilton@sinthojur.org.br](mailto:hamilton@sinthojur.org.br).
7. Pedimos ainda que **os trabalhadores, cujas empresas estejam adotando BANCO DE HORAS, RETENÇÃO PARCIAL DE GORJETA, REDUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INTERVALO OU JORNADA 12 X 36 que nos comuniquem, pois tais excepcionalidades só podem ser utilizada pelas empresas que celebraram Acordo Coletivo com o Sinthojur.**

Jundiaí, 31 de Outubro de 2024.



**RENATA CRISTIANE DANTAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

Presidente